

L E I Nº 31-55

Abre crédito especial de Cr\$. 9.000,00  
(Nove mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARABIRA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E E U SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Arto 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, o crédito especial de Nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), destinado ao atendimento das despesas com o pagamento do imposto de consumo sobre energia elétrica referente a este exercício.

Arto 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de Novembro de 1955

  
Augusto de Almeida - Prefeito

*Arto 1º  
Arto 2º*